

COMPRAS
paran 

O Fomento das Compras P blicas Locais no Estado do Paran 

Realiza o:



Apoio
Institucional:



Quem eu sou?

Juliana Schvenger

Curitibana nascida na capital do Paraná, Mãe do Nicolas, empreendedora, formada em Ciências Contábeis em 2008.

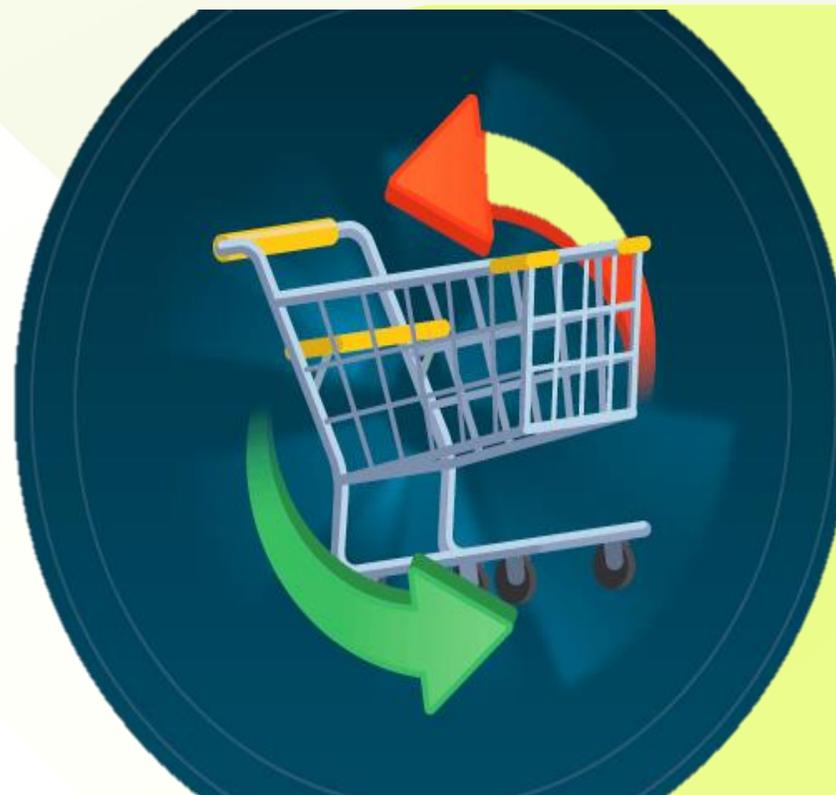
Consultora do Sebrae/PR - Especialista em Políticas Públicas com foco em Compras Governamentais atuando com o empreendedorismo há 18 anos.



Programa Compra Paraná

Objetivo do Programa

Estimular o uso do poder de compra do Estado e dos Municípios, para potencializar a preferência nas aquisições de bens e serviços das pequenas empresas pelo Poder Público, com ações integradas e abrangentes, para promover o desenvolvimento socioeconômico da região.



PARCERIAS INSTITUCIONAIS



Embasaento Legal

Acesso a Mercados

Público



LC 123/2006

Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte



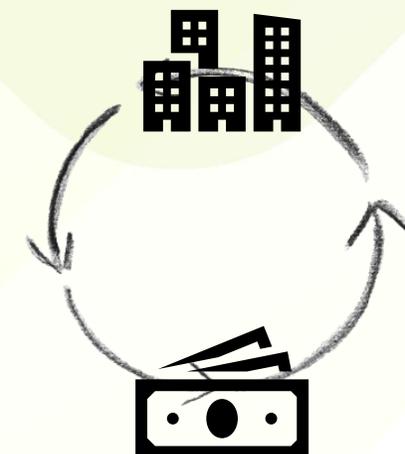
LC 147/2014

Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006

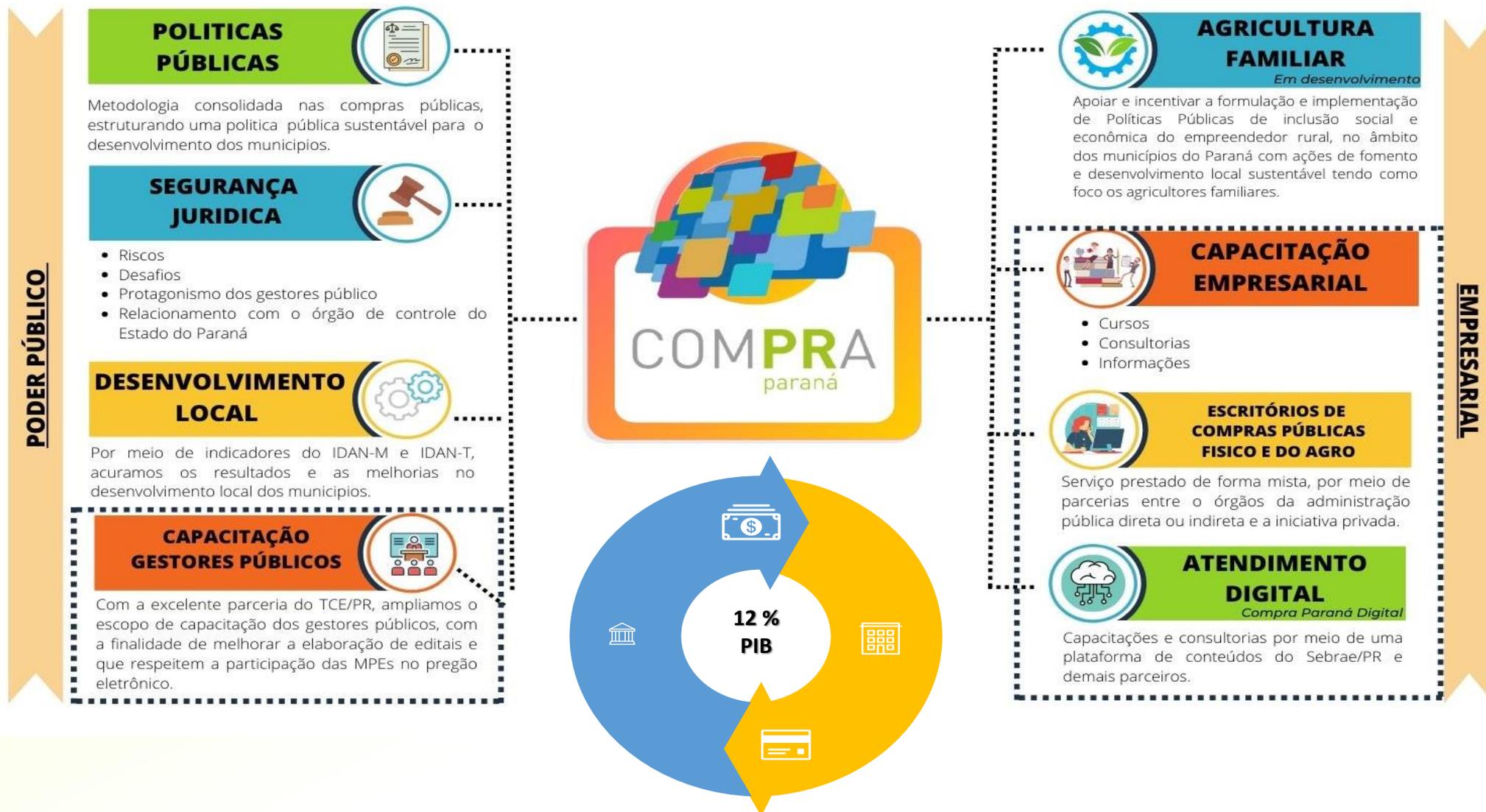


Acesso a Mercados

Capítulo v
Acesso aos Mercados



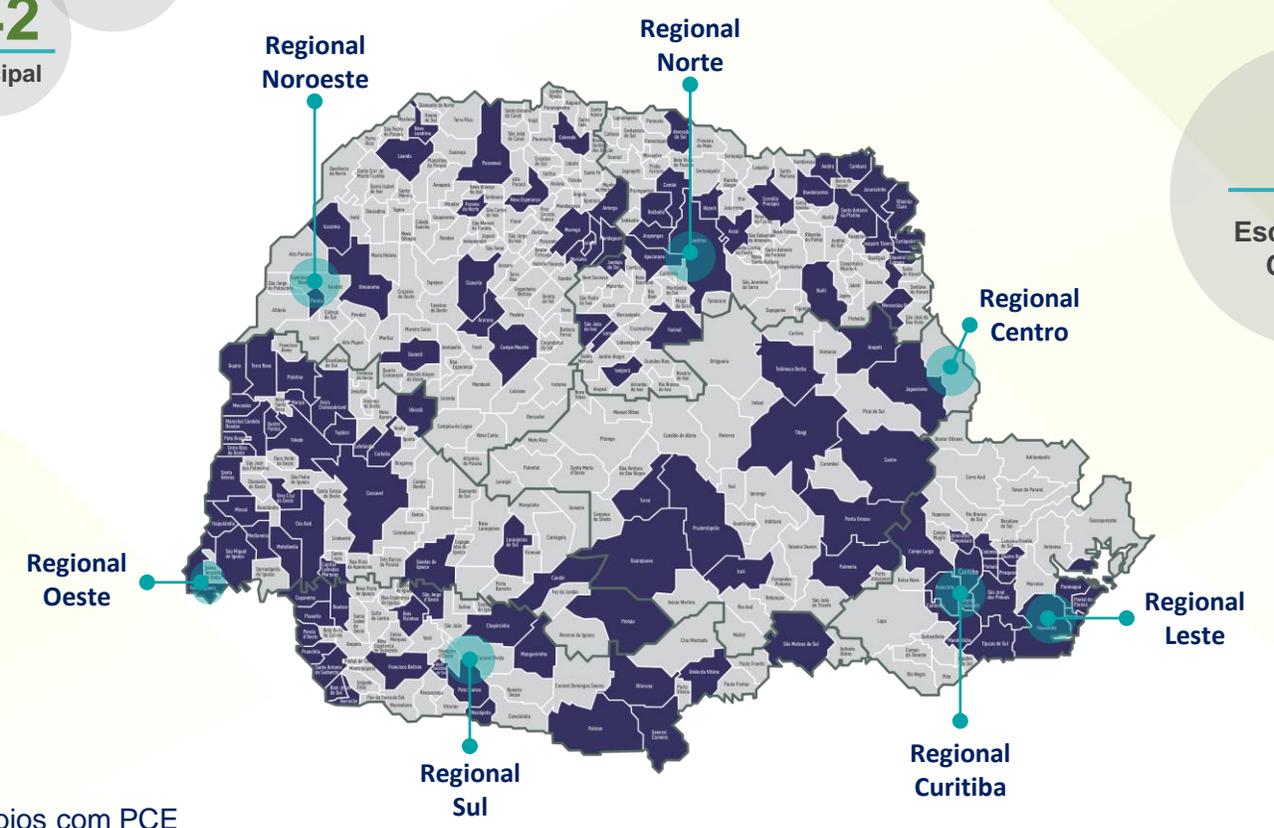
Pilares de atuação



SEBRAE



Modelo de atuação



Legenda:
 ● Municípios com PCE

Parceiros Estratégicos

Tribunal de Contas do Paraná e Escola de Gestão Pública do TCE/PR



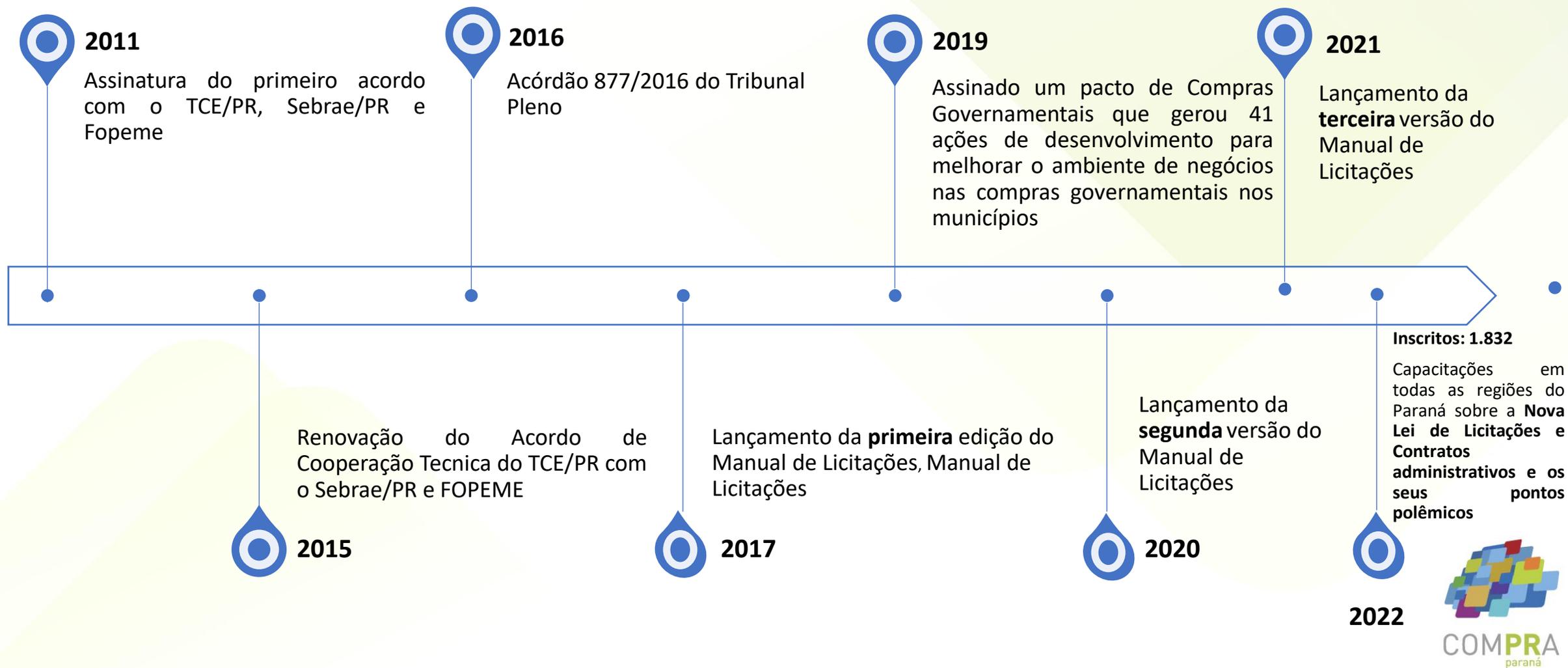
Fórum Permanente das Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná
Lei Complementar 163 / 2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, O FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO ESTADO DO PARANÁ - FPME/PR, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE

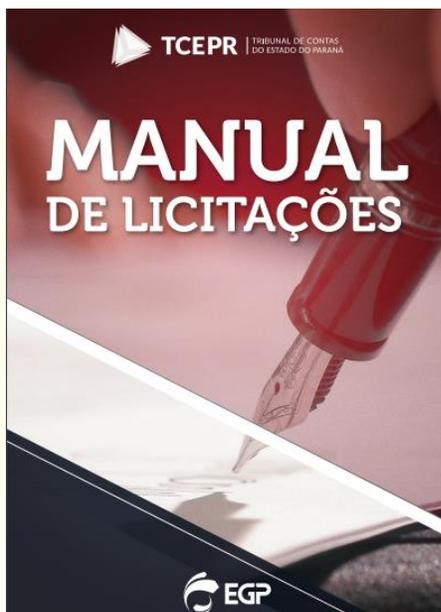
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, órgão público independente e autônomo, com sede na Praça Nossa Senhora de Saete, s/n, Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80.530-910, inscrita no CNPJ/MF n 77.996.312/0001-21 a seguir denominado simplesmente TCE/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **IVAN LELIS BONILHA**, portador da carteira de

ANO	PARTICIPAÇÕES
2012	869
2015	707
2016	2.659
2017	5.925
2018	4.145
2019	168
2020	680
2021	1.645

Ações de fomento com o TCE/PR



Manual de Licitações em parceria com o TCE/PR



O material foi produzido em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Paraná (Sebrae/PR) e o **Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Fopeme)**.

Em 156 páginas, o manual apresenta, de forma didática e atualizada, todas as informações mais relevantes sobre o assunto, com base nas mais recentes decisões tomadas pela Corte a respeito do tema.



Acesse o inteiro teor do Manual de Licitações.

Parceiros Estratégicos

Tribunal de Contas do Paraná e Escola de Gestão Pública do TCE/PR



**Lançamento do Manual de Licitações – Agosto/2017
2020 – Segunda edição
2021 – Terceira edição**

TCE-PR realiza, dias 21 e 22, curso sobre a Nova Lei de Licitações em Curitiba

Capacitação 18 de novembro de 2022 - 15:00

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)

Notícia Fotos



A Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná promove, nos dias 21 e 22 de novembro (segunda e terça-feira) mais uma edição do curso sobre os pontos polêmicos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC). Nos dois dias, a capacitação será realizada das 8 às 17 horas, no Canal da Música, com apoio da seção estadual do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-PR).

Ainda é possível se inscrever, [no portal da EGP](#). Como em todas as capacitações oferecidas pelo Tribunal de Contas, a inscrição é gratuita, mas os participantes são convidados a doar um quilo de alimento não perecível, que será entregue à campanha de combate

à fome em Curitiba.

Os conteúdos mais controversos da [Lei nº 14.133/21](#) serão abordados na capacitação. Entre eles estão planejamento das contratações e segregação de funções; modalidades de licitação e critérios de julgamento; contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação; critérios que devem ser utilizados na aferição de inexequibilidade; critérios para

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PONTOS POLÊMICOS

Local: Canal da Música
R. Júlio Perneta, 695 – Mercês

Cidade:
CURITIBA

Ementa:

- Ata de registro de preços;
- Planejamento das contratações e segregação de função;
- As modalidades de licitação e os critérios de julgamento;
- Os critérios de aferição da inexequibilidade;
- O regime sancionatório na nova lei de licitações;
- Fiscalização dos contratos;
- Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal;
- Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Controle externo das licitações e transparência dos processos licitatórios.

Inscrição:

<https://egp.tce.pr.gov.br>

Entrada: 1kg de alimento não perecível

DATA:

**21 e 22
NOV**

08h às 17h

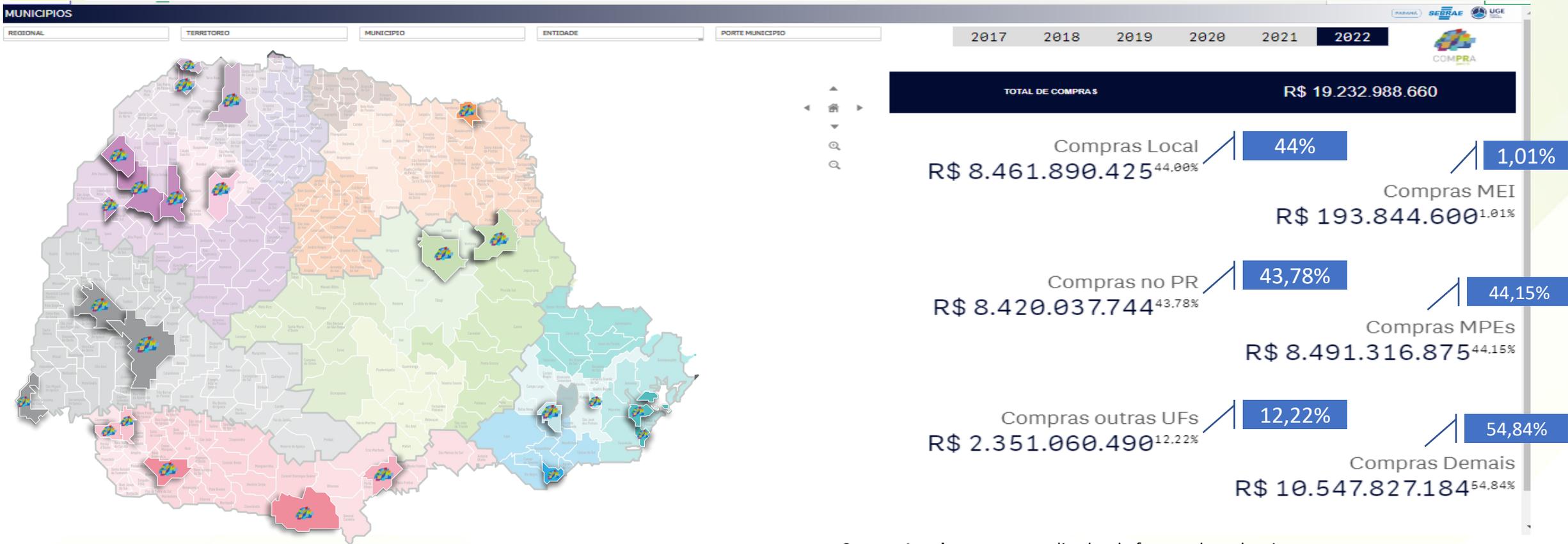
Próximos Eventos

DEZEMBRO Guaíra

Público-alvo: Jurisdicionados

BI DE MONITORAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PARCERIA COM O TCE/PR

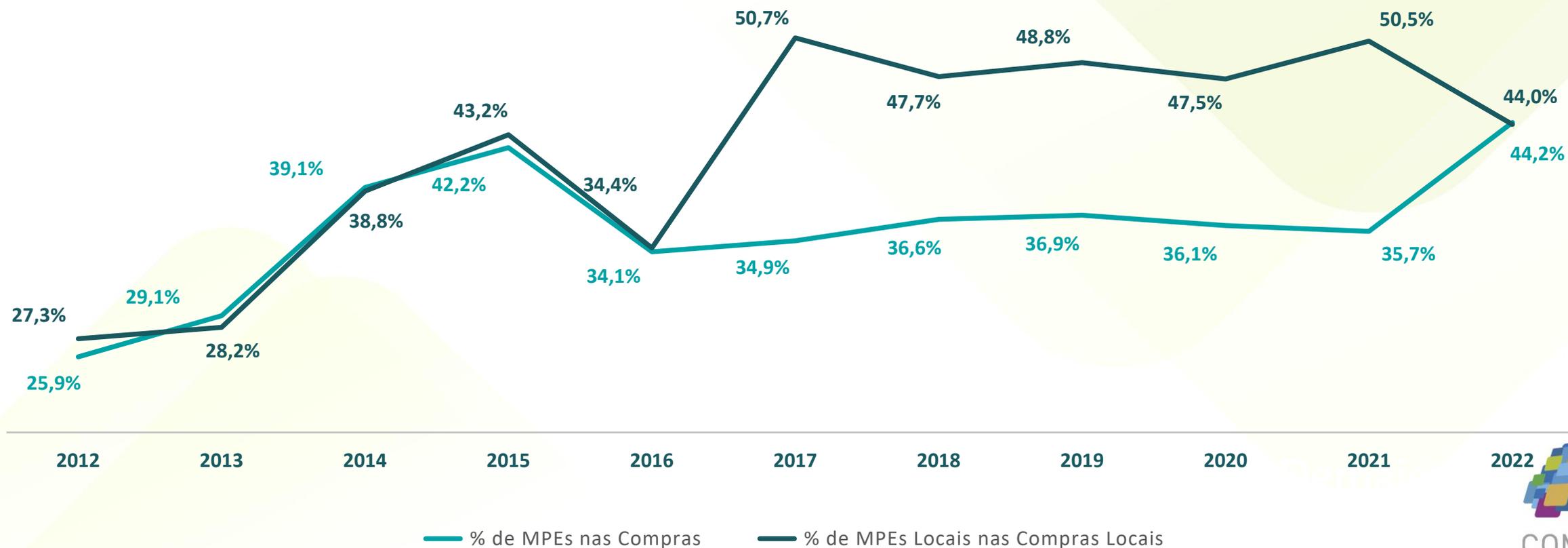


Dados abertos do SIM do TCE/PR que demonstra informações de evolução do volume de compras dos municípios do Paraná

- **Compra Local** – compras realizadas de fornecedores locais
- **Compra PR** – volume de compra dos municípios que compraram de fornecedores no PR.
- **Compras de outras UF's** – compras de fornecedores de fora do Estado do Paraná.
- **Compra de MEI's** – **compras realizadas de microempreendedores individuais**
- **Compras de MPE's** - volume de compra dos municípios que compraram de fornecedores MPES.
- **Compras demais** – compras de outras entidades não classificadas como empresas jurídicas e empresas sem porte de MPE.

Participação das MPEs no volume de compras dos Municípios

Compras Públicas no Paraná em 2021:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO N.º: 88672/15
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MERCEDES
INTERESSADO: CLECIMARIA RAMBO LOFFI
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO N.º 877/16 - Tribunal Pleno

Consulta. Município de Mercedes. Pelo conhecimento da consulta, e resposta nos seguintes termos: (a) A verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas, pode ser realizada com base em critérios discricionários estabelecidos pelo Município, sempre tendo em vista a análise dos custos e benefícios dos parâmetros a serem empregados. Com o escopo de minimizar riscos de falhas na pesquisa de mercado, recomenda-se que inicialmente seja efetuada uma busca nos dados internos do próprio Município, com ênfase ao registro cadastral e aos dados de empresas que participaram de licitações prévias para o mesmo objeto ou para objetos semelhantes. Ademais, deve o ente complementar a investigação, buscando informações atualizadas, podendo utilizar, *exempli gratia*, informações constantes em alvarás de licença para localização e funcionamento. dados perante a

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

(a) como se verificar o cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas: A verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas, pode ser realizada com base em critérios discricionários estabelecidos pelo Município, sempre tendo em vista a análise dos custos e benefícios dos parâmetros a serem empregados. Com o escopo de minimizar riscos de falhas na pesquisa de mercado, recomenda-se que inicialmente seja efetuada uma busca nos dados internos do próprio Município, com ênfase ao registro cadastral e aos dados de empresas que participaram de licitações prévias para o mesmo objeto ou para objetos semelhantes. Ademais, deve o ente complementar a investigação, buscando informações atualizadas, podendo utilizar, *exempli gratia*,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREJULGADO Nº 27

PROCESSO Nº: 465761/17
ASSUNTO: PREJULGADO
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2122/19 - Tribunal Pleno

Prejulgado. Regime jurídico de licitações e contratações públicas de microempresas e empresas de pequeno porte. Restrição à participação de empresas sediadas em determinado território. Possibilidade. Limite legal do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, aferido por itens/lotes do certame. Ponderação entre os princípios da isonomia, vantajosidade e livre concorrência.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Prejulgado que objetiva consolidar o posicionamento deste Tribunal acerca da possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME) estabelecidas em certo local ou região, consoante definição do art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

CONCLUSÃO

Face ao exposto, observando estritamente os termos definidos para este expediente, conforme Ofício n.º 05/2017 (peça 02), propomos **VOTO** no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento:

- a) *É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*
- b) *Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;*
- c) *Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à*

Políticas Públicas com foco em desenvolvimento local



Escritório de Compras

Agência de Inovação inaugura Escritório de Compras P

Espaço vai capacitar empresas locais em pregões e licitação, também foi assinada a nova fase do Programa de Inovação e assinado o novo contrato de consultoria no ramo turístico

Publicado: 29/08/2023, 16:08



O espaço está anexo à Sala do Empreendedor, no Paço Municipal - Foto: Rogério Junior

Escritório de Compras apoia empreendedor Fazenda Rio Grande



Três meses após inauguração, Escritório de Compras Públicas de Paranaguá já apresenta resultados

Prefeitura afirma que cresceu a procura de pequenas empresas interessadas em participar de licitações

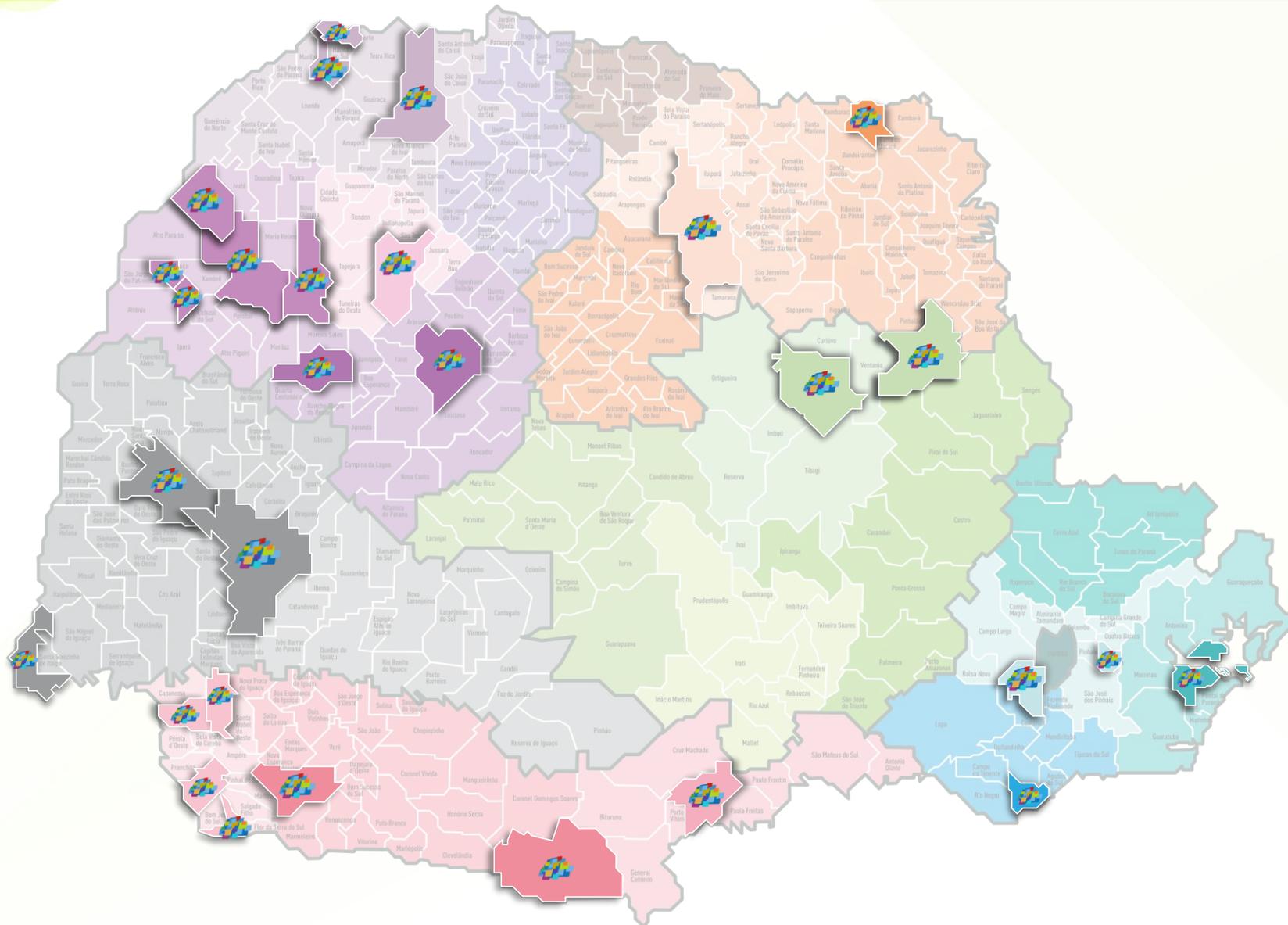
Por Redação

18/06/2023 16:44 | Atualizado em 10:55



Instalado na sede da Prefeitura, o escritório funciona de segunda a sexta-feira. Foto: Prefeitura de Paranaguá

Escritório de Compras



Leste

- ☐ Araucária
- ☐ Piraquara
- ☐ Piên
- ☐ Paranaguá

Centro

- ☐ Arapoti
- ☐ Telêmaco Borba
- ☐ Guarapuava
- ☐ Ponta Grossa

Norte

- ☐ Andirá
- ☐ Londrina

Noroeste

- ☐ Umuarama
- ☐ Cianorte
- ☐ Paranavaí
- ☐ Nova Londrina
- ☐ Icaraíma
- ☐ Cruzeiro do Oeste
- ☐ Diamante do Norte
- ☐ Pérola
- ☐ Goioerê
- ☐ Nova Esperança
- ☐ Campo Mourão

Oeste

- ☐ Toledo
- ☐ Cascavel
- ☐ Foz do Iguaçu

Sul

- ☐ Francisco Beltrão
- ☐ União da Vitória
- ☐ Santo Antonio do Sudoeste
- ☐ Planalto
- ☐ Realeza
- ☐ Barracão
- ☐ Palmas

Cases de Sucesso Municipais no Paraná

16 **FL Economia**    @londrina
FOLHA DE LONDRINA, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Prefeitura comprou mais de R\$ 120 milhões de empresas locais em 2022

Montante é novo recorde para o Programa Compra Londrina; impacto é de quase mil novos empregos e R\$ 20 milhões em massa salarial

Reportagem Local

O balanço do Programa Compra Londrina, coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, mostra que a Prefeitura de Londrina dobrou o total de recursos contratados junto a empresas locais. Ao todo, em 2022 foram negociados R\$ 123.620.848,19 para aquisição de produtos e serviços com empresas de Londrina, o que representa um aumento de 99,78% em relação ao volume do ano anterior. E se comparado com 2019, ano anterior à pandemia e quando foram fechados R\$ 61,8 milhões em negócios com CNPJs de Londrina, o aumento é de 110%.

Os impactos das compras públicas na economia local também são expressivos. Dos recursos contratados, aproximadamente R\$ 28,6 milhões devem retornar ao poder público, na forma de impostos. Além disso, R\$ 19,6 milhões de



Das 245 empresas de Londrina que se tornaram fornecedoras da Prefeitura em 2022, 209 são de micro ou pequeno portes

Programa Compra Londrina
www.compralondrina.com.br

COMPARTILHAR

Repara Foz garante melhorias para as unidades de ensino e renda para os prestadores de serviço

Somente na Educação, foram mais de R\$ 810 mil investidos para manutenção e pequenos reparos nas escolas, Cmeis e Centros de Convivência

Data de publicação: 08/08/2023



Foto: Wolytan Manaci

Programa Compra Mais Local –
 Foz do Iguaçu

Foz do Iguaçu – Paraná



Densidade empresarial de Foz do Iguaçu



Prefeito

**FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO**

População no último
censo [2022]

285.415 pessoas

Total de empresas no
município

PORTE Estabelecimentos

MEI 25.088

ME 13.387

Demais 2.351

EPP 2.132

Total 42.958

Consulta em 19/09/2023 em Data Sebrae
e IBGE Cidades



FOZDESENVOLVE

O **maior programa** de apoio
empresarial de Foz do Iguacu



PREFEITURA DE
Foz do Iguacu
Foz virou a página e segue em frente





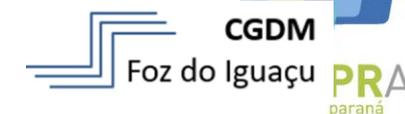
FOZDESENVOLVE

Ampliar as contribuições do governo municipal para melhoria e fortalecimento do ambiente de negócios e apoio aos empreendimentos, visando organizar ações e programas municipais, bem como aumentar o ritmo de desenvolvimento econômico e social de Foz do Iguaçu.

DECRETO Nº 26.792, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.



PREFEITURA DE
Foz do Iguaçu
Foz virou a página e segue em frente





DEFINIÇÃO

É uma política pública que visa ampliar o ritmo de desenvolvimento econômico e social de Foz de Iguaçu, priorizando ações que apoiem os empreendedores locais incentivando a geração de riqueza com mais empregos e melhoria da qualidade de vida da população. Articulando políticas de incentivo à cultura empreendedora e de inovação em todos os níveis, realizando uma gestão eficiente dos serviços públicos.



OBJETIVOS

- Cidade atrativa para investimentos;
- Geração de emprego e renda;
- Processos rápidos e eficientes;
- Fortalecer o ambiente de negócios de forma integrada.
- Ampliar o ritmo de desenvolvimento econômico e social.



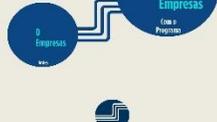
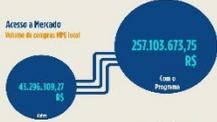
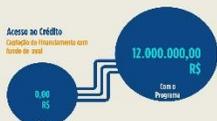
RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria do ambiente dos pequenos negócios;
- Aumento da arrecadação municipal;
- Transparência e agilidade nos processos;
- Aumento no número de empresas formais e processos totalmente eletrônicos.

PARCEIROS



INDICADORES



AVAL EMPREENDEDOR

Em funcionamento

Administração Municipal aporta recursos para viabilizar crédito aos MEIS, ME, EPP e Agricultura Familiar com taxa de juro diferenciada.

Acesso ao Crédito



BANCO DO EMPREENDEDOR
Em pleno funcionamento
Acesso ao microcrédito fácil e orientado aos empreendedores para investimento, capital de giro e ampliação de seus negócios, parceria entre o Município e a Fomento Paraná

Acesso ao Crédito



JURO ZERO
Junho 2019
Iniciativa futura do governo municipal que visa a concessão de financiamentos com juros zero aos empreendedores com operações pagas totalmente em dia, afim de alavancar o investimento produtivo.

Acesso ao Crédito



PRÓ-EDUCAÇÃO MEI NA ESCOLA
Em funcionamento
Iniciativa de inclusão econômica dos microempreendedores individuais como fornecedores de serviços para as unidades escolares municipais

Acesso a Mercado



ESCRITÓRIO DE COMPRAS
Em funcionamento
Criado para divulgar as oportunidades de negócios de todas as entidades que adquirem produtos e/ou serviços por meio de licitações, priorizando e favorecendo as empresas locais.

Acesso a Mercado

FOZ COMPRA FOZ

Dezembro/2018

As compras da prefeitura priorizando as empresas locais (pregões presenciais, editais exclusivos, cotas divisíveis, subcontratação e capacitação dos fornecedores)

Acesso a Mercado



CASA DO EMPREENDEDOR

Em pleno funcionamento
Administração Municipal oferece diversos serviços exclusivos aos microempreendedores individuais de maneira ágil, transparente e gratuita.

Simplificação e Desburocratização

DESTRAVA FOZ

Dezembro/2018

Mais empresas - processo de abertura e licenciamento de

Simplificação e Desburocratização

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Dezembro 2018

Parceria municipal com instituições locais para ações à inovação e tecnologia objetivando a geração de valor agregado destinado aos pequenos negócios.

Inovação e Tecnologia

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE STARTUP

2019

Um ambiente propício para o surgimento e desenvolvimento de startups

Inovação e Tecnologia

ISS TECNOLÓGICO

Dezembro 2018

Inovação e Tecnologia



FOZDESENVOLVE

LOJAS FRANCAS

2019

Ambiente propício para a instalação de novos negócios.

Atração de Empreendimentos

ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Dezembro 2018

Divulgação de oportunidades de negócios e benefícios para novos investimentos.

Atração de Empreendimentos

APOIO À NEGÓCIOS IMPACTADOS

2019

Apoio à negócios impactados por investimentos estruturantes - Lojas Francas

Fortalecimento Empresarial

CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Dezembro/2018

Local que concentra os principais qualificações e treinamentos relacionados ao apoio empresarial, independente do porte da empresa.

Fortalecimento Empresarial

RESGATE EMPRESARIAL

Outubro 2018

Resgate de empresas inativas ou informais, visando a identificação e apoio às empresas sem licenças municipais.

Fortalecimento Empresarial

TRIBUTAÇÃO

2019

Diferenciação e isenção de tributos para os pequenos negócios.

Tributação

GRUPOS ASSOCIATIVOS

2019

Orientações sobre negócios para Clube de Mães e formalização de guias de turismo como MEIS.

Associativismo

PROGRAMA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Em funcionamento

Promove o desenvolvimento de competências empreendedoras e a inserção sustentada no mundo do trabalho.

Educação Empreendedora

CONCILIAÇÃO EMPREENDEDORA

2019

Empresas atendidas extra e judicialmente.

Acesso à Justiça



FOZDESENVOLVE

COMITÊ GESTOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CGDM

- GT SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
- GT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
- GT ASSOCIATIVISMO
- GT ACESSO AO CRÉDITO
- GT ACESSO AO MERCADO
- GT INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
- GT ACESSO À JUSTIÇA



PREFEITURA DE
Foz do Iguaçu
Foz virou a página e segue em frente



DECRETO Nº 25.676, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta o prazo para pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas do Município de Foz do Iguaçu.

REGULAMENTAR a forma de pagamento para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município de Foz do Iguaçu, com prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da data da certificação da nota fiscal, assegurando, assim, celeridade no pagamento desses fornecedores.



PROGRAMA COMPRA MAIS LOCAL

Incentivar e auxiliar empresas locais a participar das compras públicas e governamentais de Foz do Iguaçu para aumentar a participação local neste mercado.

PARCEIROS



COMPRA + MAIS + LOCAL

O mercado de compras
governamentais ainda
MAIS LOCAL.



18.11.2021 ÀS 19H



**CID - CENTRO INTEGRADO
DE DESENVOLVIMENTO**

R. padre montoya, 490
Centro, Foz do Iguaçu

Auditório 2º andar

Realização:



Prefeitura e parceiros

- Inúmeras ações programadas para incentivo às MPEs participarem das compras públicas e governamentais.
- Potencial de R\$ 1 bilhão neste mercado em Foz do Iguaçu.

Apoio:





FOZDESENVOLVE

MARGEM DE PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS LOCAIS



PREFEITURA DE
Foz do Iguaçu
Foz virou a página e segue em frente



LEI COMPLEMENTAR Nº 369, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente.

Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



DECRETO Nº 30.699, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.





Programa MEI na Escola Foz do Iguaçu - PR



LEI Nº 4424, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado o Programa Pró-Educação, que consiste na concessão de recursos financeiros a título de transferência voluntária às Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.



Parágrafo único. A transferência voluntária para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de que trata o caput deste artigo, terá caráter supletivo às despesas gerais suportadas pelo Município e se destinará manutenção básica, incluídos os serviços de pequeno porte, aquisição de material de consumo, pequenos reparos e, excepcionalmente, o custeio de serviços de internet e afins, conforme proposições constantes nos Planos de Trabalho apresentados pelas respectivas Associações de Pais, Mestres e Funcionários.





FOZDESENVOLVE

PROGRAMA REPARA FOZ



PREFEITURA DE
Foz do Iguaçu
Foz virou a página e segue em frente



CGDM
Foz do Iguaçu



LEI Nº 4.997, DE 16 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços nos próprios do Município de Foz do Iguaçu.



**Azulejista,
Carpinteiro,
Eletricista,
Encanador,
Jardineiro,
Pedreiro,
Pintor,
Tapeceiro e
Marceneiro**



- **Credenciamento em até duas categorias**
- **Cada profissional obedecerá os sistema de rodízio**
- **40 horas semanais**
- **máximo de 1.920 horas no período de 12 meses**



DECRETO Nº 31.496, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o credenciamento como procedimento auxiliar nas licitações e contratos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.





FOZDESENVOLVE

PROGRAMA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR



PREFEITURA DE
Foz do Iguaçu
Foz virou a página e segue em frente



LEI Nº 5.021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Programa Auxílio Material Escolar,
aos alunos da rede pública municipal de
ensino de Foz do Iguaçu.



CENTRAL DO EMPREENDEDOR



ESCRITÓRIO DE COMPRAS



PREFEITURA DE
Foz do Iguaçu
Foz virou a página e segue em frente



SALETE HORST

Secretária Municipal da Fazenda

salete.horst@hotmail.com



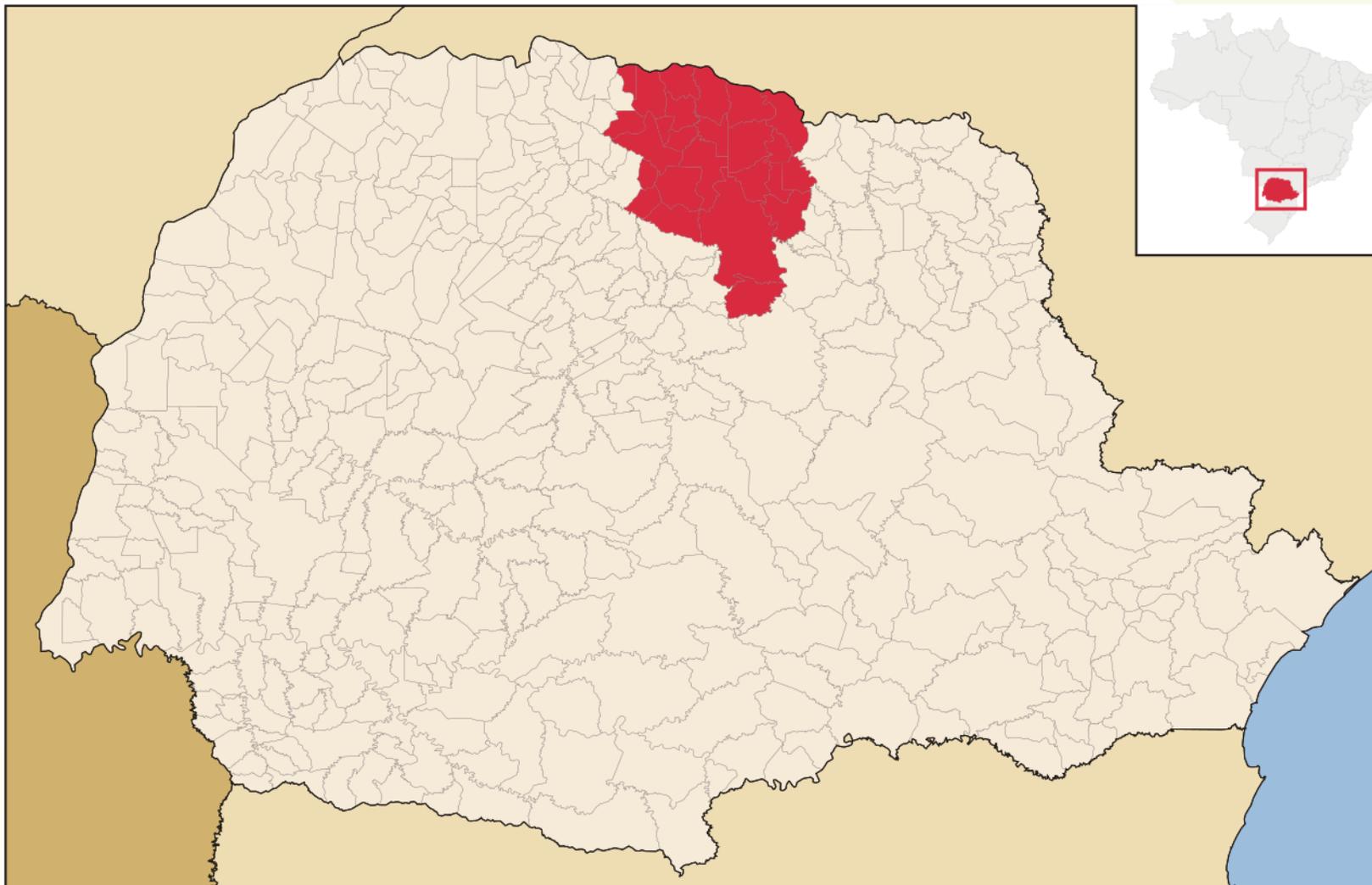
Governo do Município
de Foz do Iguaçu
Construindo uma nova cidade



Londrina – Paraná



Densidade empresarial de Londrina



Prefeito

**MARCELO BELINATI
MARTINS**

População no último censo
[2022]

555.937 pessoas

Total de empresas no
município

PORTE Estabelecimentos

MEI 43.023

ME 35.979

Demais 7.356

EPP 4.777

Total 91.135

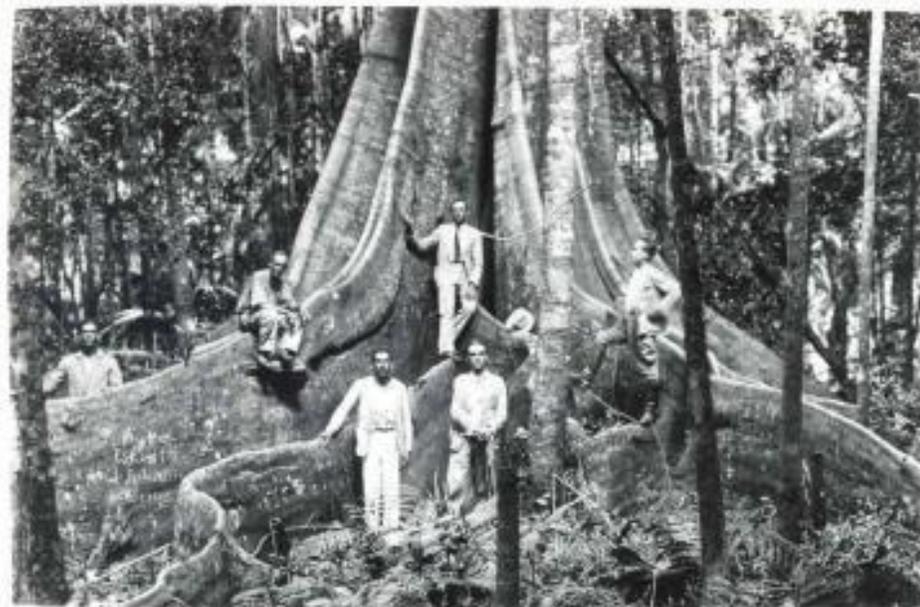
Consulta em 19/09/2023 em Data Sebrae
e IBGE Cidades

PROGRAMA PERTENCE À COMUNIDADE



Compra Londrina

Oportunidade em Compras Públicas



TOTAL NEGOCIADO
R\$ 202.369.835,22 (JAN-JUNHO 2023)

LONDRINA



R\$ 55.993.223,65 (27,67%)
EMPRESAS DE LONDRINA

Anteriores

2022: R\$ 123.620.848,19 (31,92%)

2021: R\$ 58.830.421,29 (21,7%)

2020: R\$ 82.605.620,94 (27,3%)

2019: R\$ 61.876.023,01 (23,6%)

Antes do Programa: estimativa 14% a 16%

BATEMOS O RECORDE!!!!



IMPACTO DAS COMPRAS LOCAIS DA PREFEITURA PARA LONDRINA

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE
GESTÃO PÚBLICA

2020

ESTUDO TÉCNICO DO
PROGRAMA COMPRA LONDRINA

**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DE LONDRINA
(UEL)**



PREFEITURA DE
LONDRINA

Matriz Insumo-Produto Nigep/Uel



Efeitos na economia local com injeção de
R\$ 123.620.848,19

RENDA

R\$ 19,6 milhões são pagos em salários para os trabalhadores de Londrina

EMPREGOS

Até 926 vagas de trabalho podem ser criadas com os recursos

IMPOSTOS

R\$ 28,6 milhões retornam em impostos municipais, estaduais e federais

PRÊMIOS PARA LONDRINA



Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor 2022 PR FINALISTA NACIONAL



Prêmio INOVACIDADE 2022 Smart City Business America



Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor 2019 PR



Compra Londrina

Oportunidade em Compras Públicas

Buscar uma oportunidade de negócio



CADASTRAR | ENTRAR

O PROGRAMA

LICITAÇÕES

EVENTOS E OFICINAS

MATERIAIS

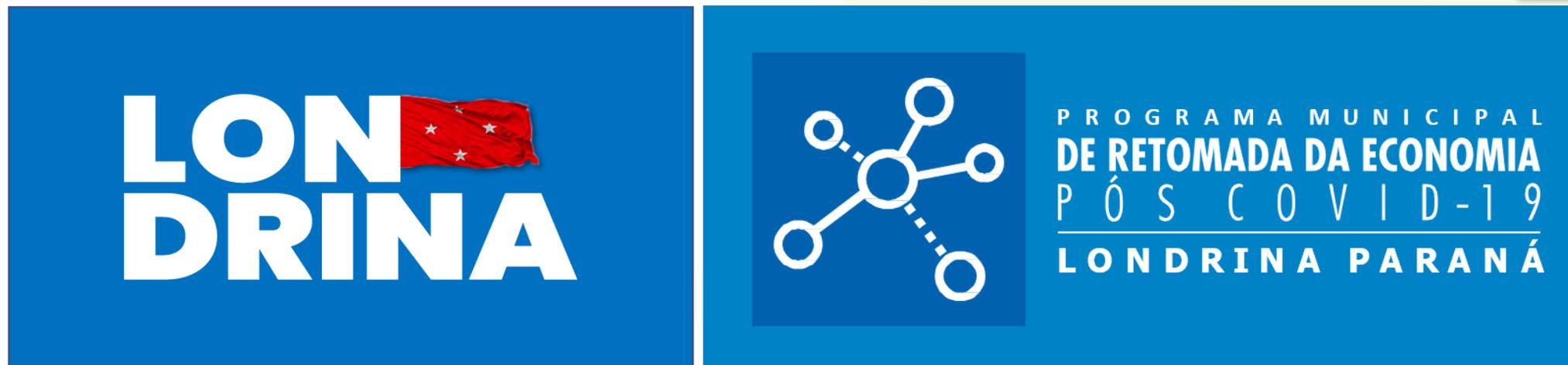
ACONTECE

CONTATO



GRANDES
OPORTUNIDADES
DE NEGÓCIO
VOCÊ ENCONTRA **AQUI**

www.compralondrina.com.br



+ LOCAL

+ ACESSÍVEL PARA AS EMPRESAS

- MENOS DOCUMENTOS NOS PREGÕES

+ BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS DE LONDRINA



DESBUROCRATIZAÇÃO

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21
&
NOVO DECRETO MUNICIPAL 1.462/22**

13 → 5

documentos

nas disputas por pregões*

***Condição: Empresas precisam estar
com impostos em dia**

*** Salvo obras e exceções**



LICITAÇÃO É OPORTUNIDADE!

INOVAÇÃO

NOVA LEI MUNICIPAL

13.618/2023

Estatuto Municipal da

Micro e Pequena Empresa

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



SEI/PML - 9707057 - Anexo de Decreto
Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O Capítulo IX da Lei Municipal nº 12.079/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

CAPÍTULO IX
INCENTIVOS E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) LOCAIS E REGIONAIS NAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 22. Nas contratações e compras realizadas pela Administração direta e indireta do Município de Londrina, será observado tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º Serão designadas Micro e Pequenas Empresas (MPE) - e terão tratamento equivalente para efeitos desta Lei - as Microempresas de Pequeno Porte (EPP); os Microempresários (MEI); os Agricultores Familiares (AF); os Médicos e Médicas conceituados na Lei nº 12.079/2014.



BENEFÍCIOS PARA PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS EM LICITAÇÕES LEI MUNICIPAL 13.618/2023



1 Licitações de produtos e serviços para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEIs de Londrina e RML

2 Lotes de produtos e serviços reservados a pequenos negócios **EM DOBRO** - de R\$ 80.000,00 para **R\$ 160.000,00**

3 Reserva de 25% de produtos e serviços, se divisíveis, para disputa de pequenos negócios

→ **4** Prioridade no pagamento para pequenas empresas de Londrina, em **até 20 dias**

→ **5** Possibilidade de até 50% de subcontratação de negócios locais em obras e serviços

→ **6** Preferência de último lance para pequenos negócios em empates com empresas maiores

→ **7** Margem de preferência para pequenos negócios de Londrina em relação ao melhor preço de pequenos negócios de outros municípios

BENEFÍCIOS PARA NEGÓCIOS LOCAIS LEI MUNICIPAL 13.618/2023

→ **8** Prazo de 5 a 10 dias para pequenas empresas comprovarem impostos e se tornarem vencedoras, após a disputa

→ **9** Benefícios para pequenos negócios passam a valer para agricultores familiares, pequenos empreendimentos rurais de Londrina e **ECONOMIA SOLIDÁRIA**

→ **10** Uso de credenciamento como meio simplificado para contratar produtos e serviços de pequenos negócios

BENEFÍCIOS PARA NEGÓCIOS LOCAIS LEI MUNICIPAL 13.618/2023



- **11** Compras da Prefeitura devem estimular pequenas empresas dos setores definidos no MASTERPLAN
- **Tecnologia da Informação e Comunicação**
 - **Saúde**
 - **Agronegócio**
 - **Química e Materiais**
 - **Eletrometalmecânica**

LONDRINA É REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS LOCAIS NO PAÍS!

[Início](#) / [Destques](#) / [Encontro sobre Compras Públicas reúne comitiva de quatro estados em Londrina](#)

Destques

Encontro sobre Compras Públicas reúne comitiva de quatro estados em Londrina

Evento inédito encerrou nesta sexta-feira (7), com painéis e apresentações no auditório da Prefeitura; cerca de 80 pessoas participaram

 [Juliana Gonçalves](#) - 7 de outubro de 2022 - 0 comentários - 5 minutos de leitura



Foto: Emerson Dias/NCom

Destques

Prefeito Marcelo Belinati recebe XI Prêmio Sebrae de Prefeito Empreendedor

O secretário de Gestão, Fábio Cavazotti, representou o prefeito na entrega do prêmio realizada ontem (31), em Curitiba; Londrina destacou-se na categoria compras governamentais de pequenos negócios

 [Ana Paula Hedler](#) - 1 de junho de 2022 - 0 comentários - 3 minutos de leitura



Foto: divulgação

Prefeitura recebe Prêmio InovaCidade 2022 pelo Programa Compra Londrina

Programa já movimentou mais de R\$ 64 milhões em negócios locais, nos primeiros três meses deste ano; em 2020, programa investiu R\$ 82,6 milhões em negócios de Londrina

 [Ana Paula Hedler](#) - 25 de maio de 2022 - 1 comentário - 4 minutos de leitura



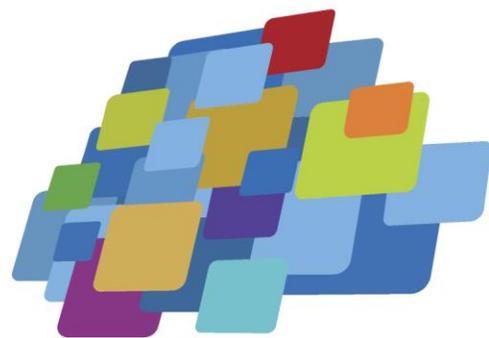


FÁBIO CAVAZOTTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

INSTA > @FABIOCAVAZOTTI

www.compralondrina.com.br

Da esquerda da para direita estão o secretário de Gestão Pública, Fábio Cavazotti, o coordenador do Programa Compra Londrina, Marcelo Frazão, e o prefeito de Londrina, Marcelo Belinati.



COMPRÁ
paraná

Muito Obrigada!!!!

www.comprapr.com.br